



SAF Sul Quadra 02, Lote 2, Bloco B- 4º Andar,  
Ed. Via Office, 70070-600 - Brasília – DF - Brasil

Ofício n.º **133**/2020/CGCMULT-ABC

Brasília, **17** de novembro de 2020

À Sua Senhoria  
Senhora **Katyna Argueta**  
Representante Residente do PNUD Brasil  
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17  
70.800-400 – Brasília, DF

**Assunto:** CT/PNUD. BRA/13/013 – “Proposição de Modelos de Gestão da Melhora de Eficiência Econômica, Social e Ambiental para o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro”. Revisão Substantiva. Vias para assinatura.

Senhora Representante,

Encaminho a Vossa Senhoria, em apenso, 3 (três) vias originais da Revisão Substantiva do projeto BRA/13/013 – “Proposição de Modelos de Gestão da Melhora de Eficiência Econômica, Social e Ambiental para o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro”, executado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Ruy Carlos Pereira'.

**Ruy Carlos Pereira**  
Embaixador

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação  
Ministério das Relações Exteriores

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

28/10/2020



## UN Development Programme

### Brazil - Brasilia

**Project:** 00078224

**Project Title:** BRA/13/013 - EPL(Empresa de Planej. e Logística)

**Start Year:** 2013

**End Year:** 2023

**Implementing Partner:** Empresa de Planejamento Logist

**Responsible Parties:** BRA-Empresa de Planejamento e

**Revision Type:** Substantive Revision 4

Budget (US\$) as of Last Revision on 14-October-2020		
Donor	Fund	Amount
BRA- EMPRE	30071 Programme cost sharing - GOV1	4,739,084.14
<b>Total Budget ( 2020 and Beyond )</b>		4,739,084.14
<b>Total Utilization ( 2019 and Prior )</b>		5,518,109.52
<b>Project Total</b>		9,876,355.82
<b>Unprogrammed/Unfunded</b>		-380,837.84

#### Project Description:

A presente Revisão Substantiva tem por objeto:

- (i) Prorrogar o prazo de vigência do Projeto até 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Incluir o resultado 1.8 ("Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários") no Projeto e, conseqüentemente, ajustar o plano de trabalho para 2020 e anos subsequentes;
- (iii) Incorporar ao orçamento total do Projeto o montante de R\$ 3.780.394,13 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), equivalentes a USD 707.541,48 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um dólares americanos e quarenta e oito centavos), de acordo com a taxa de câmbio do PNUD de junho de 2020 (R\$ 5,343). O novo orçamento total do Projeto passa a ser de USD 9.876.355,82 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco dólares americanos e oitenta e dois centavos).

O valor "Unprogrammed/Unfuded" no total de USD 380,837.84 refere-se a pagamentos realizado em 2019 com data de 2018 e produtos da PO 36004 com data de 2019, conforme relação anexa à esta revisão.

**Agreed by:** EPL

**Agreed by:** ABC/MRE

**Agreed by:** PNUD

**Agreed by:** Data:

26-NOV-2020

MARCELO GUERREIRO CALDAS  
DIRETOR DE GESTÃO  
EPL

M. T. ...

MB

**Projeto PNUD BRA/13/013 – “Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro”.**

**Revisão Substantiva 4**

**I. Do objetivo da Revisão e mudanças propostas**

1. A presente Revisão Substantiva tem por objeto:
  - (i) Prorrogar o prazo de vigência do Projeto até 31 de dezembro de 2023;
  - (ii) Incluir o resultado 1.8 (“Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários”) no Projeto e, conseqüentemente, ajustar o plano de trabalho para 2020 e anos subsequentes;
  - (iii) Incorporar ao orçamento total do Projeto o montante de R\$ 3.780.394,13 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), equivalentes a USD 707.541,48 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um dólares americanos e quarenta e oito centavos), de acordo com a taxa de câmbio do PNUD de junho de 2020 (R\$ 5,343). O novo orçamento total do Projeto passa a ser de USD 9.876.355,82 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco dólares americanos e oitenta e dois centavos).

**II. Do breve histórico do Projeto**

2. O Projeto PNUD BRA/13/013 foi firmado em 26 de dezembro de 2013, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses e valor orçamentário inicial de US\$ 7.453.963,65 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três dólares americanos e sessenta e cinco centavos de dólar).
3. Seu objeto é *“o fortalecimento institucional da Empresa de Planejamento e Logística por meio da proposição de novos modelos de gestão para o transporte aéreo, rodoviário, ferroviário e hidroviário”* e o resultado esperado com seu desenvolvimento é *“a melhora da sustentabilidade econômica e ambiental do sistema de transportes do Brasil”*.
4. Como objetivos específicos, o Projeto prevê (i) o fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para *“estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para*

*rodovias, ferrovias, portos e hidrovias*"; (ii) o intercâmbio de experiências com o Governo espanhol, mediante, entre outros, a celebração de Carta Acordo entre PNUD e INECO e a realização de diversos estudos técnicos dela decorrente; e (iii) a gestão eficiente do Projeto, por intermédio da qual pretende-se assegurar sua qualidade técnica e, assim, cumprir requisitos e procedimentos obrigatórios referentes à execução da parceria<sup>1</sup>.

5. O referido instrumento foi submetido, em 23 de dezembro de 2016, a uma Revisão Substantiva, denominada "**Revisão Substantiva 1**", que teve como objeto (i) prorrogar a vigência do Projeto até 26 de dezembro de 2018; (ii) realizar ajustes orçamentários decorrentes de variações cambiais; (iii) cancelar resultados; e (iv) incluir atividades, entre as quais um novo "*modelo de integração, planejamento, monitoramento e divulgação de informações e dados logísticos de transportes*".

6. Dentre as ações programadas na revisão, constava a expansão da parceria estabelecida com a empresa pública espanhola *Ingeniería y Economía del Transporte* – INECO, visando à criação do **Observatório Nacional de Transporte e Logística – ONTL**.

7. Assim, em setembro de 2017, celebrou-se a Carta Acordo entre PNUD e INECO com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências que permitiram colocar o ONTL da EPL em operação, bem como desenvolver um banco de dados e serviços de informações para que se tornasse uma referência no conhecimento de logística e transportes no Brasil.

8. Nesse ínterim, o setor de transportes tornou-se uma das grandes prioridades do Governo Federal, o que engendrou o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e expansão de infraestruturas de transportes e logística, como rodovias,

---

<sup>1</sup> O Projeto definiu resultados para cada um dos objetivos específicos. Para o Objetivo Específico 1 ("fortalecimento institucional da EPL"), têm-se: Resultado 1.1 ("definição de indicadores para avaliação de resultados de investimento em infraestrutura sobre o equilíbrio da matriz de transporte"), Resultado 1.2 ("estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal"), Resultado 1.3 ("formulação de procedimentos e instrumentos de monitoramento e gerenciamento de projetos logísticos"), Resultado 1.4 ("procedimentos e instrumentos de monitoramento e integração de informações para aplicação no gerenciamento de crises em eventos de transporte"), Resultado 1.5 ("subsídios para a atualização de modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal"), Resultado 1.6 ("subsídios para formulação de políticas públicas") e Resultado 1.7 ("promoção de programas de formação de atores envolvidos e vinculados à área de transporte"). Para o Objetivo Específico 2 ("intercâmbio de experiências com o Governo espanhol"), têm-se: Resultado 2.1 ("estudos técnicos para subsidiar a elaboração de normas de regulamentação dos Operadores Ferroviários Independentes a sua relação com os outros agentes envolvidos: Gestores de Infraestrutura, VALEC, ANTT, Usuários etc"), Resultado 2.2 ("Estudos técnicos para subsidiar a elaboração de normas para regras de segurança para circulação de trens"), Resultado 2.3 ("estudos técnicos para definição da plataforma tecnológica aplicável aos sistemas de comunicação e sinalização de ferrovias") e Resultado 2.4 ("elaboração de um modelo de custos hidroviários"). Para o Objetivo Específico 3 ("gestão eficiente do Projeto"), têm-se: Resultado 3.1 ("avaliar os produtos elaborados no Produto 2 – intercâmbio de experiências com o Governo espanhol") e Resultado 3.2 ("monitorar e avaliar o Projeto").

ferrovias, aeroportos, hidrovias, portos, mobilidade urbana, em regime público ou mediante parcerias com a iniciativa privada.

9. Diante desse cenário, tornou-se imperiosa a adaptação do Projeto às novas necessidades demandadas pelo Governo Federal à época, fundamentalmente relacionadas a novas diretrizes de Governo e novos instrumentos técnicos e modelos de gestão. Por isso, em 21 de dezembro de 2017, firmou-se a “**Revisão Substantiva 2**”, que teve por objeto (i) prorrogar a vigência do instrumento até 26 de dezembro de 2019; (ii) aportar recursos e aumentar o orçamento total do Projeto para US\$ 10.981.778,94 (dez milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e oito dólares americanos e noventa e quatro centavos de dólar); e (iii) ajustar o Plano de Trabalho para 2018 e anos subsequentes.

10. Assim, **em 2018**, o Projeto executou o valor de R\$ 5.328.878,74 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com a elaboração dos seguintes produtos: (i) Estudos de Portos; (ii) Desenvolvimento de metodologia de indenização de bens reversíveis em concessões rodoviárias e aeroportuárias; (iii) Transferência de conhecimento e experiências para a implementação de produtos do Observatório Nacional de Transporte e Logística (ONTL); e (iv) Elaboração de metodologia para análise e estruturação de projetos de infraestrutura.

11. Em agosto de 2019, o Projeto foi submetido a nova Revisão Substantiva, denominada “**Revisão Substantiva 3**”, que teve por objeto (i) ajustar o orçamento total do Projeto para US\$ 9.168.814,34 (nove milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e catorze dólares americanos e trinta e quatro centavos de dólar) e (ii) prorrogar sua vigência até 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o desenvolvimento de novos estudos.

12. A implementação do Projeto em 2019 foi focada em 3 atividades:

i) Continuidade da consultoria contratada por meio de Carta de Acordo com a empresa espanhola INECO, o que resultou no lançamento público do **Observatório Nacional de Transporte e Logística - ONTL**;

ii) Finalização da consultoria contratada junto a empresa KPMG para a adaptação da **metodologia Business Case** do Governo do Reino Unido para a realidade do Governo Federal Brasileiro. Os produtos frutos dessa contratação foram:

- Produto 1 - Mapeamento dos fluxos que envolvem as instituições responsáveis pelo processo de preparação de projetos até sua contratação.
- Produto 2 - Proposta de metodologia adaptada à realidade brasileira.
- Produto 3 - Apresentação dos instrumentos técnicos que subsidiam a aplicação da metodologia apresentada no Produto 2.

- Produto 4 - Estratégia de implementação da metodologia no âmbito do Governo Federal.
- Produtos 5 - Aplicação da metodologia a um caso prático.
- Produto 6 – Realização de um *workshop* de treinamento e disseminação da metodologia.

iii) Lançamento de processo para contratação de empresa de consultoria com o objetivo de implementar a **nova Gestão Estratégica** e apresentar a **Reestruturação do Plano de Negócios da EPL** com o propósito de melhorar a efetividade, maximizar a geração de resultados e o alcance dos objetivos institucionais por meio do planejamento estratégico, gestão de projetos, mapeamento de processos, gestão de riscos e controles internos, com vista na melhoria dos serviços prestados aos clientes e em respeito ao princípio da economicidade para o país. O contrato com a empresa vencedora do certame (E&Y) foi assinado no início de 2020.

### III. Da justificativa da Revisão Substantiva 4

13. Conforme citado no item I deste documento, esta Revisão Substantiva 4 tem por objeto os seguintes itens:

- a. Prorrogar o prazo de vigência do Projeto até 31 de dezembro de 2023;
- b. Incluir o resultado 1.8 (“Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários”) no Projeto e, conseqüentemente, ajustar o plano de trabalho para 2020 e anos subsequentes;
- c. Incorporar ao orçamento total do Projeto o montante de R\$ 3.780.394,13 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), equivalentes a USD 707.541,48 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um dólares americanos e quarenta e oito centavos), de acordo com a taxa de câmbio do PNUD de junho de 2020 (R\$ 5,343). O novo orçamento total do Projeto passa a ser de USD 9.876.355,82 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco dólares americanos e oitenta e dois centavos).

#### a) Justificativa para a prorrogação da vigência do Projeto até 31 de dezembro de 2023

14. A prorrogação de vigência proposta pretende fazer coincidir o alcance de seus resultados com a plena realização das atividades previstas. Assim, como a inclusão do resultado 1.8 no Projeto, conforme justificativas expostas a seguir, prevê a execução de

atividades em 24 (vinte e quatro) meses – e ainda são necessários atos preparatórios para a contratação de pessoa jurídica especializada, estimados entre cinco e seis meses –, propõe-se seja prorrogado o Projeto BRA/13/013 até 31 de dezembro de 2023. A prorrogação do Projeto alcança o limite temporal delimitado pelo artigo 12 da Portaria nº 980, de 15.12.2017, do Ministério das Relações Exteriores.

15. Cabe alertar a respeito da complexidade do processo de contratação da pessoa jurídica para a implementação da atividade 1.8. Por ser um processo de valor alto, será necessário conduzir uma licitação internacional, cujo prazo de publicidade é de 45 (quarenta e cinco) dias, com divulgação em meios de comunicação locais e internacionais. Os documentos licitatórios devem ser traduzidos, e a contratação da empresa vencedora está vinculada a uma aprovação prévia do comitê de contratos da sede do PNUD. Para este tipo de contratação, estima-se um prazo entre 5 a 6 meses para a conclusão da licitação. Além disso, faz-se também necessário a inclusão de alguns meses adicionais para além daqueles previstos para a implementação do contrato (24 meses) caso a empresa contratada e a EPL encontrem dificuldades em cumprir o cronograma estabelecido inicialmente.

**b) Justificativa para inclusão do Resultado 1.8 no Objetivo Específico 1 (“fortalecimento institucional da EPL”)**

16. Segundo o Decreto nº 9.676/2019, a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP) do Ministério da Infraestrutura é o órgão estatal responsável pela coordenação e orientação, em nível estratégico, do planejamento nacional de transportes. Por sua vez, de acordo com o mesmo Decreto, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA) do Ministério da Infraestrutura passou a ter competência para participar da formulação e implementação do planejamento estratégico, relativo aos setores de transportes portuário e aquaviário, em articulação com a SFPP. Vinculada ao Ministério da Infraestrutura por força desse mesmo Decreto, a EPL tem por objeto, de acordo com o artigo 3º, II, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei nº 12.743/2012, *“prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário”*.

17. Considerando essas competências, a SFPP, por meio do Ofício nº 764/2019/GAB-SFPP/SFPP (SEI 1972490), de 08 de outubro de 2019, solicitou que a EPL se tornasse a entidade pública responsável pela elaboração do 4º Ciclo de atualização de Planos Mestres Portuários (2020-2023). Corroborando esse entendimento, a SNPTA também solicitou, por meio do Ofício nº 359/2020/SNPTA (SEI 2446444), de 08 de maio de 2020, que a EPL procedesse à revisão de todos os Planos Mestres do 4º Ciclo.

18. Fato é que a EPL não dispõe de equipe com os conhecimentos e as competências técnicas necessárias à execução imediata de tal tarefa. Para assumi-la doravante – além de outras atividades de planejamento do setor portuário –, é imprescindível a preparação geral de seus quadros, por meio do estabelecimento de parceria combinada de treinamento, transferência de conhecimento e execução dos estudos em si.

19. Para tanto, propõe-se a seguinte inclusão de resultado no Projeto, dentro do Objetivo Específico 1 (“Fortalecimento institucional da EPL”): **“Resultado 1.8: Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários”**.

20. O Resultado 1.8 dividir-se-á em 3 (três) atividades principais:

- a. **Atividade 1.8.1:** Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajaí, (iv) Complexo Portuário de Itaquí, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana;
- b. **Atividade 1.8.2:** Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário; e
- c. **Atividade 1.8.3:** Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário.

21. As atividades referidas acima têm previsão de execução estimada em 24 (vinte e quatro) meses, e serão detalhadas quando da elaboração de Termo de Referência específico. Nada obstante, pode-se dizer que, com a realização da Atividade 1.8.1, a EPL pretende desenvolver nova metodologia para atualização de Planos Mestres Portuários, em articulação e sob a supervisão da SNPTA e da SFPP, para, então, atualizar os Planos Mestres Portuários dos três Complexos Portuários citados. Com a realização da Atividade 1.8.2, a EPL pretende incorporar uma nova área de expertise entre as atividades que desempenha; para tanto, torna-se fundamental a transferência do conhecimento desenvolvido ao longo do processo de realização dos Planos Mestres, mediante, inclusive, a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário. Por fim, entende-se que, com a realização da Atividade 1.8.3, a EPL seja capaz de dispor de ferramental necessário para monitorar – uma das principais etapas de qualquer atividade de planejamento – as atividades realizadas com a coleta de dados e definição de indicadores, para que se torne



possível a atualização adequada e contínua dos instrumentos de planejamento do setor portuário, em linha com as diretrizes de órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU).

22. As ações acima listadas são vinculadas ao componente 1 do Projeto – Fortalecimento Institucional da EPL e ao mandato da empresa de planejamento de longo prazo.

23. Nesse sentido, a EPL deverá ser capaz de promover o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos estudos demandados pelo governo federal e para o alcance dos resultados propostos. Para tanto, é imperioso que a Empresa seja capaz de suprir as necessidades sem entraves gerados por lacunas técnicas e a cooperação técnica por meio do Projeto BRA 13/013 se apresenta com a solução adequada para o desafio proposto.

24. Para tanto, o PNUD pretende lançar mão de seus instrumentos de gestão de projetos e condução de processos licitatórios, dentre eles o Acordo de Longo Prazo assinado com grandes empresas de consultorias globais.

25. Por fim, cabe destacar que a presente revisão terá o acréscimo orçamentário necessário para a execução de novas iniciativas apresentadas, o qual aparece refletido neste documento.

#### **Do Orçamento**

26. Com a presente revisão substantiva, o orçamento total do Projeto passa a ser de USD 9.876.355,82 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco dólares americanos e oitenta e dois centavos).

27. O valor dos repasses da EPL ao PNUD perfaz o mesmo montante do orçamento anterior, conforme tabela abaixo:

**REPASSES - EXERCÍCIOS 2014 A 2018**

<b>DATA</b>	<b>VALOR (RS)</b>	<b>VALOR (US\$)</b>
31/01/2014	9.357.202,08	3.865.015,32
01/07/2014	5.183.640,00	2.344.477,61
02/10/2018	8.500.000,00	2.119.172,28
20/11/2018	1.500.000,00	406.063,89
29/11/2018	100.000,00	25.987,53



06/12/2018	1.570.360,00	408.097,71
<b>TOTAL</b>	<b>26.211.202,08</b>	<b>9.168.814,34</b>

28. O saldo financeiro do Projeto até **30 de julho de 2020** é de **USD 3.695.969,19** (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove dólares americanos e dezenove centavos), os quais serão utilizados até o final da vigência do Projeto e conforme atividades listadas no item VII “Dos Insumos”.

**V. Do Plano de Trabalho – Anos 2020 a 2023**

29. O Plano de Trabalho ajustado para o período de 2020 a 2023 consta como **Anexo A**.

**VI. Da Matriz de Resultados e Recursos**

30. A Matriz de Resultados e Recursos consta como **Anexo B**.

**VII. Dos Insumos**

31. As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

32. A cada contratação deverá ser elaborado **Termo de Referência específico**, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

33. Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto nº 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto.

34. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

35. O Projeto também prevê a contratação de consultorias e serviços de pessoa jurídica, a serem especificados em detalhes em Termo de Referência próprio, conforme previsão a seguir:

Produtos	Valor Estimado US\$	Componente de Despesa	Prazo de execução estimado (meses)
<b>Produto 1:</b> contratação de empresa especializada para Implementar a nova Gestão Estratégica e apresentar a Reestruturação do Plano de Negócios EPL com o propósito de melhorar a efetividade, maximizar a geração de resultados e o alcance dos objetivos institucionais por meio do planejamento estratégico, gestão de projetos, mapeamento de processos, gestão de riscos e controles internos, com vista na melhoria dos serviços prestados aos clientes e em respeito ao princípio da economicidade para o país.	700.235,67	Consultoria Pessoa Jurídica	4
<b>Produto 1 (nova atividade 1.8):</b> Metodologia e elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajaí, (iv) Complexo Portuário de Itaquí, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana.	2.324.075,00	Consultoria Pessoa Jurídica	24
<b>Produto 1:</b> Avaliação independente, visando o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo da relicitação, das condições econômico-financeiras da Concessionária BR-040 S.A - VIA040, e a certificação do cálculo dos valores de indenização devidos à concessionária, relativos aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados	509.600,00	Consultoria Pessoa Jurídica	19
<b>Produto 1:</b> Contratação de pessoa jurídica para realização de consultoria técnica especializada visando à realização de avaliação independente do cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo da relicitação, das condições econômico-financeiras das Concessionárias Inframérica e Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos, e a certificação do cálculo dos valores de indenização devidos à concessionária, relativos aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados.	579.200,00	Consultoria Pessoa Jurídica	16

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

### VIII. Monitoramento e Avaliação

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma												
			Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Progresso dos Resultados</b> Acompanhar o progresso dos resultados e registrar via Atlas e SKAP	Trimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2020									VM/GR			VM/GR LA/CR
<b>Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos</b> Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2021		VM/GR	RA			RP/TPR			VM/GR			VM/GR LA/CR
			2022		VM/GR	RA			RP/TPR			VM/GR			VM/GR LA/CR
			2023		VM/GR	RA			VM/GR			VM/GR			VM/GR LA/CR RP/TPR
<b>Lições Aprendidas</b> Registrar e integrar ao projeto	Anualmente	Vide plano de trabalho plurianual	Legenda: RA- Revisão Anual da Qualidade do Projeto VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos PR/CDR- Progresso dos Resultados e Combined Delivery Report RP - Relatório de Progresso; TPR - Reunião Tripartite; LA- Lições Aprendidas CR -Comunicação de Resultados Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.												
<b>Revisão Anual da Qualidade do Projeto</b> Analisar a os pontos fortes e fracos do projeto de acordo com os padrões de qualidade do PNUD	Anualmente	Vide plano de trabalho plurianual													
<b>Relatório de Progresso</b> Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto	Vide plano de trabalho plurianual													
<b>Reunião Tripartite do Comitê do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora)</b> Análise do desempenho do projeto, execução orçamentaria, revisão do plano multiannual, lições aprendidas	Anualmente	Vide plano de trabalho plurianual													
<b>Comunicação de Resultados</b> Publicar os resultados do projeto por meio do PNUD e do parceiro, suas redes sociais, publicações, vídeos etc.	Anualmente	Vide plano de trabalho plurianual													

## IX. Obrigações e Pré-requisitos (versão 23 com anexo)

### TÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Documento de Projeto BRA/13/013 – “Proposição de Modelos de gestão para a Melhoria da Eficiência Econômica, Social e Ambiental para o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro”, daqui por diante denominado “BRA/13/013”) firmado sob a égide do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto o fortalecimento institucional da Empresa de Planejamento e Logística por meio da proposição de novos modelos de gestão para o transporte aéreo, ferroviário e hidroviário. Para a efetivação desse objeto, a Empresa de Planejamento e Logística - EPL, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos nacionais.

Parágrafo Primeiro. O Projeto BRA/13/013 apresenta como objetivos específicos (*outcomes*):

1. Fortalecimento institucional da EPL
2. Intercâmbio de experiências com o Governo espanhol
3. Gestão eficiente do projeto

Parágrafo Segundo. O Projeto BRA/13/013 apresenta como seus principais resultados (*outputs*):

Resultado 1.1: Definição de indicadores para avaliação de resultados de investimento em infraestrutura sobre o equilíbrio da matriz de transporte. (Em andamento).

Resultado 1.2: Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal. (Concluído).

~~Resultado 1.3: Formulação de procedimentos e instrumentos de monitoramento e gerenciamento de projetos logísticos. (Cancelado por meio da Revisão Substantiva “C”)~~

~~Resultado 1.4: Procedimentos e instrumentos de monitoramento e integração de informações para aplicação no gerenciamento de crises em eventos de transporte. (Cancelado por meio da Revisão Substantiva “C”).~~

Resultado 1.5: Subsídios para a atualização dos modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal. (Concluído).

Resultado 1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas. (Em andamento).

Resultado 1.7: Promoção de programas de formação de atores envolvidos e vinculados à área de transporte. (Concluído).

Resultado 1.8: Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários (*novo*).

Resultado 2.1: Estudos técnicos para elaboração de normas para regulamentação dos Operadores Ferroviários Independentes e sua relação com os outros agentes envolvidos: Gestores de Infraestrutura, VALEC, ANTT, Usuários etc. (Concluído).

Resultado 2.2: Estudos técnicos sobre a elaboração de normas para regras de segurança para circulação de trens. (Concluído).

Resultado 2.3: Estudos técnicos para definição da plataforma tecnológica aplicável aos sistemas de comunicação e sinalização de ferrovias. (Concluído).

Resultado 2.4: Elaboração de um modelo de custos hidroviários. (Concluído).

Resultado 2.5: Elaboração de modelo de integração, planejamento, monitoramento e divulgação de informações e dados logísticos de transportes. (Concluído).

Resultado 3.1: Avaliar os produtos elaborados no âmbito das agências implementadoras e cartas de acordo. (Concluído).

Resultado 3.2: Monitorar e avaliar o Projeto. (Concluído).

## TÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de Projeto define de maneira pormenorizada:

- I. a identificação do órgão ou da entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto BRA/13/013
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e
- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do Projeto BRA/13/013, a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do “Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União”, observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

### TÍTULO III DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada “ABC/MRE”, como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto,
- II. a Empresa de Planejamento e Logística, doravante denominada “EPL”, como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado “PNUD”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio à EPL no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

### TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à EPL e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio da EPL:

- a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;
- b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
- c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do Projeto;
- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura

- local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade “produto”, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
  - f. providenciar que o processo de seleção e contratação de consultoria de pessoa física, na modalidade “produto”, observe os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
  - g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas, conforme critérios técnicos e qualitativos;
  - h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
  - i. manter o inventário do projeto atualizado;
  - j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
  - k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
  - l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;
  - m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
  - n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra “e” do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, seus regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

- I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos EPL em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto.
- II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da/o EPL, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto.;



- IV. processar, por solicitação da EPL, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
- VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a EPL;
- VII. preparar, juntamente com a EPL, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
- VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
- IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
- X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

#### TÍTULO V DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 8. A EPL indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A EPL designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

#### TÍTULO VI DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 9º. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Cooperação Técnica Internacional é de US\$ US\$ 9.168.814,34 (nove milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e quatorze dólares americanos e trinta e quatro centavos de dólar), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas conforme data das transferências realizadas.

- I. Os créditos orçamentários citados no caput deste Artigo foram integralmente transferidos como segue:
  - a) no exercício de 2014: R\$ 14.540.842,08 (quatorze milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) sendo R\$ 9.357.202,08 (nove milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e oito centavos) – UG 395001, Gestão 39253, 2014OB800074, emissão: 31/01/2014, e R\$ 5.183.640,00 (cinco milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais) – UG 395001, Gestão 39253, 2014OB800575, emissão: 01/07/2014;

b) no exercício de 2018: R\$ 11.670.360,00 (onze milhões seiscentos e setenta mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) – UG 395001, Gestão 39253, 2018OB800849, emissão: 02/10/2018, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – UG 395001, Gestão 39253, 2018OB800849, emissão: 20/11/2018, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – UG 395001, Gestão 39253, 2018OB801023, emissão: 29/11/2018, R\$ 1.570.360 (um milhão quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta reais) – UG 395001, Gestão 39253, 2018OB801040, emissão: 06/12/2018.

c) o saldo de Projeto poderá ser transferido para o projeto que o suceda, desde que mantido o mesmo objeto e respeitada a legislação nacional pertinente.

- II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.
- III. Os valores de contribuição da EPL poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da EPL, respeitada a legislação nacional pertinente.

## TÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

- I. os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;
- II. a EPL transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account N°.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;
- III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, Brasília, DF:
  - a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares norte-americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.
- IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.

- V. O PNUD procederá à restituição à EPL de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.
- VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a EPL reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela EPL.

#### T Í T U L O VIII DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento, serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da EPL.

#### T Í T U L O IX DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade “produto”, será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a EPL e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

#### T Í T U L O X DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial.

Parágrafo Segundo. A EPL compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

#### T Í T U L O XI DA AUDITORIA

Artigo 14. O Projeto será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Parágrafo Único. O Projeto executado e financiado por Estado ou Município deverá ser auditado pelos respectivos órgãos de controle interno ou externo desses entes Federativos ou por empresas privadas de auditoria, qual seja o mais convergente às regras e regulamentos do PNUD e às eventuais especificidades do Projeto.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores na EPL, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

## TÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 17. O PNUD prestará contas a EPL dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

## TÍTULO XIII DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 19. A EPL ficará encarregada de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial da União, até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto.

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados, desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a EPL obrigará-se a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir ou, de qualquer forma, fazer constar na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade da EPL, observado o devido crédito à participação do PNUD.

#### TÍTULO XIV DA VIGÊNCIA

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023.

#### TÍTULO XV DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

- I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
- II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, na vigência ou de natureza substantiva; e
- III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da EPL e anuência da ABC/MRE.

#### TÍTULO XVI DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 27. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;

- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

## TÍTULO XVII DA DENÚNCIA

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até a data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

## TÍTULO XVIII DA AVALIAÇÃO

Art. 30. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade do Projeto.

## TÍTULO XIX DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

## TÍTULO XX DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito

público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

## **X - PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM**

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado “o Governo”) e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado “PNUD”) no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/13/013, conforme descrito abaixo.

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:

- (a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
- (b) identificação e facilitação de atividades de treinamento;
- (c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de

projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado “Acordo Básico”), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada “Convenção Geral”), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos”) do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

#### Anexo

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre Empresa de Planejamento e Logística – EPL, a instituição designada pelo Governo do Brasil e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente Projeto BRA/13/013 – “Proposição de Modelos de gestão para a Melhoria da



Eficiência Econômica, Social e Ambiental para o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro”, o “Projeto”.

2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte 5), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte 6) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte 7) deste Documento de Projeto.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos”) do Documento de Projeto.

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

ANEXO B - Matriz de Resultados e Recursos				
Título do Projeto e Identificação no Atlas: Project 00078224 - 0008604 - BRA/13/013-EPL				
Objetivo Específico	Metas de Resultados	Resultados/Atividades Indicativas	Responsáveis	Insumos
<p><b>Produto 1:</b> Fortalecimento institucional da EPL.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Novas atribuições técnica à EPL, como apoio ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República e ao Ministério da Infraestrutura, visando a resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.</p> <p><b>Indicadores:</b> Tornar a EPL referência no planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte no Brasil.</p>	<p>Meta (ano 2020): Base metodológica para avaliação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento de estratégia de implementação da metodologia no âmbito do Governo Federal. Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p> <p>Meta (ano 2021): Base metodológica para avaliação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento de estratégia de implementação da metodologia no âmbito do Governo Federal. Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p> <p>Meta (ano 2022): Base metodológica para avaliação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento de estratégia de implementação da metodologia no âmbito do Governo Federal. Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p> <p>Meta (ano 2023): Base metodológica para avaliação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento de estratégia de implementação da metodologia no âmbito do Governo Federal. Incremento de 10% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p>	<p>1.1 Definição de indicadores para avaliação de resultados de investimento em infraestrutura sobre o equilíbrio da matriz de transporte: 1.1.4. Elaboração de metodologia para definição do Custo Referencial Padrão para utilização na precificação referencial em obras de infraestrutura.</p> <p>1.6. Subsídios para formulação de políticas públicas.</p> <p>1.6.3. Desenvolver proposta de modelos estratégicos para implantação de políticas públicas no âmbito logístico.</p> <p>1.8. Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários.</p> <p>1.8.1. Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajaí, (iv) Complexo Portuário de Itaquá, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana;</p> <p>1.8.2. Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário;</p> <p>1.8.3. Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário.</p>	EPL	Contratação Pessoa Jurídica USD 4.083.873,40
<p><b>Produto 2:</b> Intercâmbio de experiências com o Governo Espanhol.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas para o planejamento de transporte e logística.</p> <p><b>Indicadores:</b> Publicação do Boletim de Logística 2018, Publicação do Diagnóstico Logístico 2010-2018, Publicação do Anuário Estatístico 2010-2018.</p>	<p>Meta (ano 2020): Observatório Nacional de Transporte e Logística operando 100% como referência no diagnóstico do setor.</p>	<p>2.5. Elaboração de modelo de integração, planejamento, monitoramento e divulgação de informações e dados logísticos de transportes: Fase 3 - Concepção e consultoria técnica na implantação de um serviço de transferência de dados para o banco de dados do Sistema de Informações.</p>	INECO	Carta Acordo USD 109.946,29
<p><b>Produto 3:</b> Gestão eficiente do Projeto.</p> <p><b>Marco zero:</b> Necessidade de Revisão do Projeto.</p> <p><b>Indicadores:</b> Normativos integrados à estrutura da EPL, por meio de normas internas.</p>	-	-	PNUD	USD 0,00
Subtotal				4.193.819,69
GMS				209.690,98
<b>Total</b>				<b>4.403.510,67</b>



1.7.3. Editar e publicar as conclusões dos encontros técnicos realizados.	transporte:																
1.8.1. Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber: (i) Complexo Portuário de Paranaíba-Antomina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajaí, (iv) Complexo Portuário de Itaquê, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Condê, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana	conhecimento e desenvolvimento	Nacional	EPL														
1.8.2. Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário.	Portuários	Nacional	EPL														
1.8.3. Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário																	
Fase 3 - Concepção e consultoria técnica na implantação de um serviço de transferência de dados para o banco de dados do Sistema de Informações		Nacional	INECO														
2.5. elaboração de planejamento e modelo de integração.	divulgação de informações e dados logísticos de transportes	Nacional	INECO														
3.1.1. Contratar consultorias especializadas para acompanhar e validar ações.		Nacional	PNUD														
3.1.2. Contratar consultoria externa para subsidiar a elaboração dos relatórios de avaliação.																	
3.2.1. Realizar o treinamento para a equipe do projeto.																	
3.2.2. Contratar consultoria externa para subsidiar a elaboração do relatório de progresso.																	
Subtotal				4.193.819,69													
GMS				209.690,98													
Total				4.403.510,67													

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

Plano de Trabalho 2020					
Produtos Esperados	Metas do Produto	Atividades Indicativas	Responsáveis	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (USD)
<p><b>Produto 1:</b> Fortalecimento institucional da EPL.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Novas atribuições técnica à EPL como apoio ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República e ao Ministério da Infraestrutura, visando a resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.</p> <p><b>Indicadores:</b> Tornar a EPL referência no planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte no Brasil.</p>	<p>Base metodológica para avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte.</p> <p>Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p>	<p>1.1.4. Elaboração de metodologia para definição do Custo Referencial Padrão para utilização na precificação referencial em obras de infraestrutura;</p> <p>1.6.3. Desenvolver proposta de modelos estratégicos para implantação de políticas públicas no âmbito logístico;</p> <p>1.8.1. Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajaí, (iv) Complexo Portuário de Itaqui, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana;</p> <p>1.8.2. Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário;</p> <p>1.8.3. Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário.</p>	EPL	3,186,272.52	596,345.22

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

<p><b>Produto 2:</b> Intercâmbio de experiências com o Governo Espanhol.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas para o planejamento de transporte e logística.</p> <p><b>Indicadores:</b> Publicação do Boletim de Logística 2018, Publicação do Diagnóstico Logístico 2010-2018, Publicação do Anuário Estatístico 2010-2018.</p>	<p>Observatório Nacional de Transporte e Logística operando 85% como referência no diagnóstico do setor.</p>	<p>2.5 Elaborar modelo de integração, planejamento e divulgação de informações e dados logísticos de transporte.</p>	<p>INECO</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><b>Produto 3:</b> Gestão eficiente do Projeto.</p> <p><b>Marco zero:</b> Necessidade de Revisão do Projeto.</p> <p><b>Indicadores:</b> Normativos integrados à estrutura da EPL por meio de normas internas</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>PNUD</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
Subtotal					596,345.22
GMS					29,817.26
Total					626,162.48

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

Plano de Trabalho 2021					
Produtos Esperados	Metas do Produto	Atividades Indicativas	Responsáveis	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (USD)
<p><b>Produto 1:</b> Fortalecimento institucional da EPL.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Novas atribuições técnica à EPL como apoio ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República e ao Ministério da Infraestrutura, visando a resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.</p> <p><b>Indicadores:</b> Tornar a EPL referência no planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte no Brasil.</p>	<p>Base metodológica para avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte. Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p>	<p>1.1.4. Elaboração de metodologia para definição do Custo Referencial Padrão para utilização na precificação referencial em obras de infraestrutura;</p> <p>1.8.1. Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajai, (iv) Complexo Portuário de Itaquí, (v) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana;</p> <p>1.8.2. Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário;</p> <p>1.8.3. Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário.</p>	EPL	7,105,118.03	1,329,799.37

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

<p><b>Produto 2:</b> Intercâmbio de experiências com o Governo Espanhol.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas para o planejamento de transporte e logística.</p> <p><b>Indicadores:</b> Publicação do Boletim de Logística 2018, Publicação do Diagnóstico Logístico 2010-2018, Publicação do Anuário Estatístico 2010-2018.</p>	<p>Observatório Nacional de Transporte e Logística operando 85% como referência no diagnóstico do setor.</p>	<p>2.5 Elaborar modelo de integração, planejamento e divulgação de informações e dados logísticos de transporte.</p>	<p>INECO</p>	<p>587.443,03</p>	<p>109.946,29</p>
<p><b>Produto 3:</b> Gestão eficiente do Projeto.</p> <p><b>Marco zero:</b> Necessidade de Revisão do Projeto.</p> <p><b>Indicadores:</b> Normativos integrados à estrutura da EPL por meio de normas internas.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>PNUD</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
Subtotal				1,439,745.66	71,987.28
GMS				71,987.28	1,511,732.94
Total				1,511,732.94	



DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

Plano de Trabalho 2022					
Produtos Esperados	Metas do Produto	Atividades Indicativas	Responsáveis	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (USD)
<p><b>Produto 1:</b> Fortalecimento institucional da EPL.</p> <p><b>Marco Zero:</b> Novas atribuições técnica à EPL como apoio ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República e ao Ministério da Infraestrutura, visando a resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.</p> <p><b>Indicadores:</b> Tornar a EPL referência no planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte no Brasil.</p>	<p>Base metodológica para avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura de transporte. Incremento de 30% na capacidade técnica da EPL para apoio aos projetos governamentais.</p>	<p>1.8.1. Discussão sobre nova metodologia e posterior elaboração/atualização dos Planos Mestres Portuários de 7 (sete) complexos portuários, a saber, (i) Complexo Portuário de Paranaguá-Antonina, (ii) Complexo Portuário de São Francisco do Sul, (iii) Complexo Portuário de Itajai, (iv) Complexo Portuário de Belém e Vila do Conde, (vi) Complexo Portuário de Santarém e (vii) Complexo Portuário de Santana;</p> <p>1.8.2. Transferência do conhecimento, mediante a realização de cursos temáticos especializados, treinamentos em sistemas técnicos, e gestão do conhecimento aplicada ao planejamento do setor portuário;</p> <p>1.8.3. Monitoramento das atividades realizadas com o planejamento do setor portuário.</p>	EPL	7,357,508.74	1,377,037.01

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

<p><b>Produto 2:</b> Intercâmbio de experiências com o Governo Espanhol. <b>Marco Zero:</b> Necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas para o planejamento de transporte e logística. <b>Indicadores:</b> Publicação do Boletim de Logística 2018, Publicação do Diagnóstico Logístico 2010-2018, Publicação do Anuário Estatístico 2010-2018.</p>	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	INECO		
<p><b>Produto 3:</b> Gestão eficiente do Projeto. <b>Marco zero:</b> Necessidade de Revisão do Projeto <b>Indicadores:</b> Normativos integrados à estrutura da EPL por meio de normas internas</p>			PNUD		
Subtotal					1,377,037.01
GMS					68,851.85
<b>Total</b>					<b>1,445,888.86</b>

Combined Delivery Report By Project

UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 20-04-2015 20:04:38

Selection Criteria :

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2014)  
Selected Project Id : 00078224  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : B0488  
Selected Outputs : 00088604

Project Id : 00078224 BRA/13/013 - EPL	Period :	Jan-Dec (2014)
Output # : 00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner :	00427 National Execution
	Location :	Brazil
	Govt Exp	UNDP Exp
	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	4,868.55	0.00	4,868.55
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	16,302.50	0.00	16,302.50
72105 - Svc Co-Construction & Engineer	0.00	590,295.46	0.00	590,295.46
74210 - Printing and Publications	0.00	5,114.26	0.00	5,114.26
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	30,829.04	0.00	30,829.04
76125 - Realized Loss	0.00	72.06	0.00	72.06
76135 - Realized Gain	0.00	- 16,873.09	0.00	- 16,873.09

Total for Fund 30071 0.00 630,608.78 0.00 630,608.78

Total for Dept : 48801 0.00 630,608.78 0.00 630,608.78

Dept: 48814 (Brazil - General Services)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	5,175.72	0.00	5,175.72
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	258.79	0.00	258.79

Total for Fund 30071 0.00 5,434.51 0.00 5,434.51

Total for Dept : 48814 0.00 5,434.51 0.00 5,434.51

Total for Output : 00088604 0.00 636,043.29 0.00 636,043.29

Project Total : 0.00 636,043.29 0.00 636,043.29

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

**Combined Delivery Report By Project**



**UN Development Programme**  
Report ID: unglcdrp

**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2014)  
Selected Project Id : 00078224  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : B0488  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2014)
Output # : ALL	Impl. Partner :
	Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	630,608.78	0.00	630,608.78
48814 - Brazil - General Services	0.00	5,434.51	0.00	5,434.51

Combined Delivery Report By Project

UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 3 of 3  
Run Time: 20-04-2015 20:04:40

## Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2014)  
Selected Project Id : 00078224  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : B0488  
Selected Outputs : 00088604

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2014

Output #	00088604	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00

Combined Delivery Report By Project

**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 05-04-2016 17:04:14

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2015)  
Selected Project Id : 00078224  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : B0488  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : 00078224 BRA/13/013 - EPL	Period :	Jan-Dec (2015)		
Output # : 00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner :	00427 National Execution		
	Location :	Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
Dept: 48801 (Brazil - Central)				
Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)				
71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	395,961.69	0.00	395,961.69
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	36,602.55	0.00	36,602.55
72105 - Svc Co-Construction & Engineer	0.00	1,662,787.75	0.00	1,662,787.75
74210 - Printing and Publications	0.00	1,020.00	0.00	1,020.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	62,891.17	0.00	62,891.17
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	41,927.44	0.00	41,927.44
76135 - Realized Gain	0.00	-2,029.63	0.00	-2,029.63
<b>Total for Fund 30071</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>
<b>Total for Dept : 48801</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>
<b>Total for Output : 00088604</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>
<b>Project Total :</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>0.00</b>	<b>2,199,160.97</b>

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Combined Delivery Report By Project



**UN Development Programme**  
 Report ID: unglcdrp

Page 2 of 3  
 Run Time: 05-04-2016 17:04:15

Selection Criteria :

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Business Unit : BRA10  
 Period : Jan-Dec (2015)  
 Selected Project Id : 00078224  
 Selected Fund Code : 30071  
 Selected Dept. IDs : B0488  
 Selected Outputs : 00088604

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2015)			
Output # : ALL	Impl. Partner :			
	Location :			
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	2,199,160.97	0.00	2,199,160.97

Combined Delivery Report By Project

**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 3 of 3  
Run Time: 05-04-2016 17:04:19

## Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2015)  
Selected Project Id : 00078224  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : B0488  
Selected Outputs : 00088604

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2015

Output #	00088604	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00



Combined Delivery Report By Project

UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 24-05-2018 18:05:06

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2016)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : 00078224	BRA/13/013 - EPL	Period :	Jan-Dec (2016)
Output # : 00088604	BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner :	00467 Empresa de Planejamento Logi
		Location :	Brazil
		Govt Exp	UNDP Exp
		UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	3,429.00	0.00	3,429.00
71310 - Local Consult.-Short Term-Supp	0.00	2,954.93	0.00	2,954.93
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	- 69.67	0.00	- 69.67
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	189.43	0.00	189.43
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	126.28	0.00	126.28

**Total for Fund 30071** 0.00 6,629.97 0.00 6,629.97

**Total for Dept : 48801** 0.00 6,629.97 0.00 6,629.97

**Total for Output : 00088604** 0.00 6,629.97 0.00 6,629.97

**Project Total :** 0.00 6,629.97 0.00 6,629.97

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Combined Delivery Report By Project



**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2016)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : ALL	Period :	Jan-Dec (2016)			
Output # : ALL	Impl. Partner :				
	Location :				
		Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central		0.00	6,629.97	0.00	6,629.97

**Combined Delivery Report By Project**UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrpPage 3 of 3  
Run Time: 24-05-2018 18:05:08**Funds Utilization****Selection Criteria :**Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2016)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2016

Output #	00088604	Impl. Partner :00467 Empresa de Planejamento Logi	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00

**Combined Delivery Report By Project**

**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 24-05-2018 19:05:25

**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2017)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : 00078224 BRA/13/013 - EPL	Period : Jan-Dec (2017)
Output # : 00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner : 00467 Empresa de Planejamento Logi Location : Brazil

Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
----------	----------	-----------------	-----------

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	23,947.57	0.00	23,947.57
71310 - Local Consult.-Short Term-Supp	0.00	220.25	0.00	220.25
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	6,577.81	0.00	6,577.81
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	1,195.74	0.00	1,195.74
72105 - Svc Co-Construction & Engineer	0.00	44,153.40	0.00	44,153.40
74210 - Printing and Publications	0.00	457.50	0.00	457.50
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	2,296.57	0.00	2,296.57
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	1,531.04	0.00	1,531.04
76135 - Realized Gain	0.00	- 1.15	0.00	- 1.15
<b>Total for Fund 30071</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>
<b>Total for Dept : 48801</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>
<b>Total for Output : 00088604</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>

<b>Project Total :</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>	<b>0.00</b>	<b>80,378.73</b>
------------------------	-------------	------------------	-------------	------------------

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_



**UNDP** UN Development Programme  
 Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
 Period : Jan-Dec (2017)  
 Selected Project Id : ALL  
 Selected Fund Code : 30071  
 Selected Dept. IDs : ALL  
 Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2017)
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	80,378.73	0.00	80,378.73

Combined Delivery Report By Project

**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 3 of 3  
Run Time: 24-05-2018 19:05:27

## Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2017)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2017

Output #	00088604	Impl. Partner :00467 Empresa de Planejamento Logi	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			2,028,616.20

Combined Delivery Report By Project

UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 18-03-2019 13:03:17

Selection Criteria :

Thais Pires  
UNDP Brazil

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2018)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

Project Id : 00078224 BRA/13/013 - EPL	Period :	Jan-Dec (2018)
Output # : 00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner :	00467 Empresa de Planejamento Logi
	Location :	Brazil
	Govt Exp	UNDP Exp
	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	99,064.25	0.00	99,064.25
71605 - Travel Tickets-International	0.00	57,766.92	0.00	57,766.92
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	0.00	0.00	0.00
71615 - Daily Subsistence Allow-Intl	0.00	10,587.06	0.00	10,587.06
72105 - Svc Co-Construction & Engineer	0.00	1,310,683.71	0.00	1,310,683.71
72415 - Courier Charges	0.00	67.25	0.00	67.25
74220 - Translation Costs	0.00	139.05	0.00	139.05
74525 - Sundry	0.00	400.00	0.00	400.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	44,361.25	0.00	44,361.25
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	29,574.18	0.00	29,574.18
76125 - Realized Loss	0.00	1,931.76	0.00	1,931.76
76135 - Realized Gain	0.00	-0.13	0.00	-0.13

<b>Total for Fund 30071</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>
<b>Total for Dept : 48801</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>
<b>Total for Output : 00088604</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>

<b>Project Total :</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>0.00</b>	<b>1,554,575.30</b>
------------------------	-------------	---------------------	-------------	---------------------

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

**Combined Delivery Report By Project**



**UN Development Programme**  
Report ID: unglcdrp

**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2018)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2018)
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	1,554,575.30	0.00	1,554,575.30



Combined Delivery Report By Project

UN  
DP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 3 of 3  
Run Time: 18-03-2019 13:03:20

## Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2018)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : 30071  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2018

Output #	00088604	Impl. Partner :00467 Empresa de Planejamento Logi	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			971,913.86

**Combined Delivery Report By Project**

**UNDP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3  
Run Time: 13-02-2020 14:02:38

**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2019)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : ALL  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Project Id : 00078224 BRA/13/013 - EPL	Period :	Jan-Dec (2019)
Output # : 00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Impl. Partner :	00467 Empresa de Planejamento Logi
	Location :	Brazil
	Govt Exp	UNDP Exp
	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	473.61	0.00	473.61
72105 - Svc Co-Construction & Engineer	0.00	620,935.72	0.00	620,935.72
73505 - Reimb to UNDP for Supp Srvs	0.00	400.00	0.00	400.00
74210 - Printing and Publications	0.00	6,965.31	0.00	6,965.31
74220 - Translation Costs	0.00	1,625.95	0.00	1,625.95
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	18,912.03	0.00	18,912.03
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	12,608.02	0.00	12,608.02
76125 - Realized Loss	0.00	29.17	0.00	29.17
76135 - Realized Gain	0.00	-1,466.39	0.00	-1,466.39
<b>Total for Fund 30071</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>
<b>Total for Dept : 48801</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>
<b>Total for Output : 00088604</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>

<b>Project Total :</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>	<b>0.00</b>	<b>660,483.42</b>
------------------------	-------------	-------------------	-------------	-------------------

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Signed By : \_\_\_\_\_ Date : \_\_\_\_\_

Combined Delivery Report By Project



**UN**  
**DP** UN Development Programme  
Report ID: unglcdrp

Page 2 of 3  
Run Time: 13-02-2020 14:02:38

Selection Criteria :

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**

Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2019)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : ALL  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604

Project Id : ALL	Period :	Jan-Dec (2019)			
Output # : ALL	Impl. Partner :				
	Location :				
		Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central		0.00	660,483.42	0.00	660,483.42

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

Combined Delivery Report By ProjectUNDP UN Development Programme  
Report ID: unglcdrpPage 3 of 3  
Run Time: 13-02-2020 14:02:41

## Funds Utilization

Selection Criteria :Business Unit : BRA10  
Period : Jan-Dec (2019)  
Selected Project Id : ALL  
Selected Fund Code : ALL  
Selected Dept. IDs : ALL  
Selected Outputs : 00088604Thais Pires  
UNDP Brazil

Project/Award: 00078224 BRA/13/013 - EPL

Period : As at Dec 31, 2019

Output #	00088604	Impl. Partner :00467 Empresa de Planejamento Logi	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			294,931.25

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7



### Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project: 00078224

Report Date: 28/10/2020

Project Title: BRA/13/013 - EPL(Empresa de Planej. e Logistica)

Year: 2020

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Fortalecimento institucional	16/12/2013	31/12/2023	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	0.00
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	74100	Professional Services	915,039.01
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	74200	Audio Visual&Print Prod Costs	900.00
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	45,796.95
	Intercambio de experiencias	16/12/2013	31/12/2021	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	0.00
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	0.00
<b>TOTAL</b>								<b>961,735.96</b>	
<b>GRAND TOTAL</b>								<b>961,735.96</b>	

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7



### Annual Work Plan

Brazil - Brasília

 Thais Pires  
 UNDP Brazil

Project: 00078224

Project Title: BRA/13/013 - EPL(Empresa de Planej. e Logistica)

Report Date: 28/10/2020

Year: 2021

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Fortalecimento Institucional	16/12/2013	31/12/2023	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	1,329,799.37
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	66,489.97
	Intercâmbio de experiências	16/12/2013	31/12/2021	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	109,946.29
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	5,497.31
<b>TOTAL</b>								<b>1,511,732.94</b>	
<b>GRAND TOTAL</b>								<b>1,511,732.94</b>	

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

**Annual Work Plan**

Brazil - Brasilia

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project: 00078224

Report Date: 28/10/2020

Project Title: BRA/13/013 - EPL(Empresa de Planej. e Logistica)

Year: 2022

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Fortalecimento institucional	16/12/2013	31/12/2023	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	1,377,037.01
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	68,851.85
<b>TOTAL</b>								<b>1,445,888.86</b>	
<b>GRAND TOTAL</b>								<b>1,445,888.86</b>	

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7



### Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Thais Pires  
UNDP Brazil

Project: 00078224

Project Title: BRA/13/013 - EPL(Empresa de Planej. e Logistica)

Year: 2023

Report Date: 28/10/2020

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00088604 BRA/13/013-EPL-Mel Plan Ges Tr	Fortalecimento Institucional	16/12/2013	31/12/2023	BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	72100	Contractual Services-Companie	780,691.79
				BRA-Empresa de Planejamento e	30071	BRA- EMPRE	75100	Facilities & Administration	39,034.59
<b>TOTAL</b>									<b>819,726.38</b>
<b>GRAND TOTAL</b>									<b>819,726.38</b>



DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7



United Nations Development Programme  
BRA/13/013 [00088604] - EPL-Mel Plan Ges Tr  
Substantive Revision

Main Source of Funds: GOVERNMENT COST SHARING - EPL  
Executing Agency: NIM - EPL

Thais Pires  
UNDP Brazil

Acct	Donor	Fund	Total	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
51005	12157	30071	Net Contrib.	9,405,438.70	-	605,214.25	2,094,342.36	6,314.26	76,551.12	1,480,639.87	628,963.37	915,939.01	1,439,745.66	1,377,037.01	780,691.79
			GMS. %	5.01	-	5.09	5.00	5.00	4.99	5.01	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
			GMS.	470,917.12	-	30,829.04	104,818.61	315.71	3,827.61	73,935.43	31,520.05	45,796.95	71,987.28	68,851.85	39,034.59
			<b>Total</b>	<b>9,876,355.82</b>	<b>-</b>	<b>636,043.29</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>6,629.97</b>	<b>80,378.73</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>660,483.42</b>	<b>961,735.96</b>	<b>1,511,732.94</b>	<b>1,445,888.86</b>	<b>819,726.38</b>
51005	C/S Total	-----	Net Contrib.	9,405,438.70	-	605,214.25	2,094,342.36	6,314.26	76,551.12	1,480,639.87	628,963.37	915,939.01	1,439,745.66	1,377,037.01	780,691.79
			GMS. %	5.01	-	5.09	5.00	5.00	4.99	5.01	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
			GMS.	470,917.12	-	30,829.04	104,818.61	315.71	3,827.61	73,935.43	31,520.05	45,796.95	71,987.28	68,851.85	39,034.59
			<b>Total</b>	<b>9,876,355.82</b>	<b>-</b>	<b>636,043.29</b>	<b>2,199,160.97</b>	<b>6,629.97</b>	<b>80,378.73</b>	<b>1,554,575.30</b>	<b>660,483.42</b>	<b>961,735.96</b>	<b>1,511,732.94</b>	<b>1,445,888.86</b>	<b>819,726.38</b>



## United Nations Development Programme

## C/S Schedule of Payments

Thaís Pires  
UNDP Brazil

Project: BRA/13/013 [00088604] - EPL-Mel Plan Ges Tr

Atlas Award Number: 00078224

Atlas Project Number: 00088604

Main Source of Funds: GOVERNMENT COST SHARING - EPL

Executing Agency: NIM - EPL

Budget Currency: USD

Account Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance	
51005 30071/12157	2013	31/12/2013	0.00	0.00	0.00	
	2014	4/2/2014			3,865,015.32	
		4/7/2014			2,344,477.61	
				636,043.29	6,209,492.93	-5,573,449.64
	2015	12/31/2015				
				2,199,160.97	0.00	-3,374,288.67
	2016	12/31/2016				
				6,629.97	0.00	-3,367,658.70
	2017	12/31/2017				
				80,378.73	0.00	-3,287,279.97
	2018	12/31/2018				
				1,554,575.30	2,959,321.41	-4,692,026.08
	2019	30/07/2019				
		30/09/2019				
				660,483.42	0.00	-4,031,542.66
2020						
			961,735.96	0.00	-3,069,806.70	
2021	30/06/2021					
				707,541.48		
			1,511,732.94	707,541.48	-2,265,615.24	
2022						
			1,445,888.86	0.00	-819,726.38	
2023						
			819,726.38	0.00	0.00	
	<b>Grand Total</b>		<b>9,876,355.82</b>	<b>9,876,355.82</b>	<b>0.00</b>	

DocuSign Envelope ID: 88DDA0D1-DDC8-4261-B9CD-B1EE7EB82AD7

Project KH		2														
Unit	Budget Pd	Oper Unit	DeptD	Project	Descr	Project Manager	Impl Agent	Short Des	Fund	Budget	PreEncumbrance	Encumbrance	Disbursement	Total Expenditure	Balance	% Spent
UNDP1	2018	BRA	B0488	00088604	BRA/13/013-EPL-Me FONTES,MARIA TERE	001981	UNDP	30071		10916.16	0.00	0.00	2.59	2.59	10913.57	0.02
UNDP1	2018	BRA	B0488	00088604	BRA/13/013-EPL-Me FONTES,MARIA TERE	006518	BRA-EPL	30071		2690605.77	1,924,981.65	86,178.44	1,562,821.51	1,648,999.95	1,041,605.82	61.28
Unit	Budget Pd	Oper Unit	DeptD	Project	Descr	Project Manager	Impl Agent	Short Des	Fund	Budget	PreEncumbrance	Encumbrance	Disbursement	Total Expenditure	Balance	% Spent
UNDP1	2019	BRA	B0488	00088604	BRA/13/013-EPL-Me FONTES,MARIA TERE	001981	UNDP	30071		52500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52500.00	0.00
UNDP1	2019	BRA	B0488	00088604	BRA/13/013-EPL-Me FONTES,MARIA TERE	006518	BRA-EPL	30071		1441625.69	-331888.58	294,659.40	660,483.42	955,142.82	486,482.87	66.25

Erro na CAPA **380,837.84**

**Thais Pires**  
**UNDP Brazil**



## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.000797/2020-93

Brasília, 09 de outubro de 2020

**De:** ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

**Para:** DIVBRAS (Diversos Brasil)

**Destinatário:** À Sua Senhoria  
Senhora Katyna Argueta  
Representante Residente do PNUD Brasil

Senhora Representante,

Informo Vossa Senhoria de que a a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) encaminhou, para análise desta Agência, proposta de revisão substantiva do Projeto BRA/13/013 "Proposição de Modelos de Gestão da Melhora de Eficiência Econômica, Social e Ambiental para o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro", implementado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

2. A esse propósito, informo que a área técnica desta Agência analisou o referido documento e concluiu pela sua adequação aos requisitos normativos aplicáveis aos programas de cooperação técnica internacional. A revisão tem como objetivos: a) prorrogar o prazo de vigência do projeto até 31 de dezembro de 2023; b) incluir o resultado 1.8 ("Desenvolvimento de metodologia para elaboração, atualização, transferência de conhecimento e monitoramento de Planos Mestres Portuários") e, conseqüentemente, ajustar o plano de trabalho para 2020 e anos subsequentes; e c) incorporar ao orçamento total do projeto o montante de R\$ 3.780.394,13 (três milhões, setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), equivalentes a US\$ 707.541,48 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um dólares norte-americanos e quarenta e oito centavos), de acordo com a taxa de câmbio do PNUD de junho de 2020 (R\$ 5,343). O novo orçamento total do projeto passa a ser de US\$ 9.876.355,82 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco dólares

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=1787a1e8afed10648504bc91ae69c157650933d9>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: [abc@itamaraty.gov.br](mailto:abc@itamaraty.gov.br)

norte-americanos e oitenta e dois centavos).

3. À luz do que precede, muito agradeceria as providências no tocante à preparação dos originais da Revisão Substantiva de projeto para assinatura.

Atenciosamente,

Ruy Carlos Pereira  
Embaixador  
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação  
Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristiane Ambrosio**, em 09/10/2020, às 20:40

Este documento poder ser certificado através do endereço:  
<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=1787a1e8afed10648504bc91ae69c157650933d9>  
Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **abc@itamaraty.gov.br**

## Destinatários deste Ofício

DIVBRAS (Diversos Brasil) registry.br@undp.org

Este documento poder ser certificado através do endereço:  
<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=1787a1e8afed10648504bc91ae69c157650933d9>  
Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **abc@itamaraty.gov.br**